



EDITAL PROGRAD N° 15 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO GRUPO DE
ENGENHARIA DE ALIMENTOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO** da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), no uso de suas atribuições e considerando a Lei n° 11.180, de 23/9/2005, a Portaria MEC n° 976, de 27/7/2010 e a Portaria MEC n° 343, de 25/4/2013, torna público a abertura de inscrições para o processo seletivo para professor tutor do grupo do Programa de Educação Tutorial (PET) de Engenharia de Alimentos.

1 – DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar um professor tutor para o grupo do Programa de Educação Tutorial (PET) de Engenharia de Alimentos.

2 – DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

2.1 O PET é desenvolvido em grupos organizados a partir dos cursos de graduação, mediante constituição de grupos de estudantes de graduação sob orientação de um professor tutor, com execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, tendo por objetivos:

2.1.1 desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva;

2.1.2 contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

2.1.3 estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

2.1.4 formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e

2.1.5 estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

3 – DOS REQUISITOS

3.1 Poderá ser tutor do grupo PET de Engenharia de Alimentos o professor que atender as disposições contidas neste edital, e preencher os requisitos listados abaixo:

3.1.1 ser lotado na Faculdade de Engenharia (FAEN) e estar atuando no curso de graduação de Engenharia de Alimentos como professor de componente curricular específico da área de formação do curso;

3.1.2 pertencer ao quadro efetivo da instituição, em regime de trabalho de dedicação exclusiva;

3.1.3 ter diploma de graduação em Engenharia de Alimentos;

3.1.4 ter título de doutor;

3.1.5 não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

3.1.6 comprovar atuação efetiva em atividades da graduação em Engenharia de Alimentos nos três anos anteriores;

3.1.7 comprovar coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa nos três anos anteriores;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD

3.1.8 comprovar coordenação e/ou participação em projetos de extensão nos três anos anteriores.

3.2 O período de exercício das atividades constantes nos itens 3.1.6, 3.1.7 e 3.1.8 não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de concorrer a este Edital.

3.2.1 Para o período de exercício das atividades constantes nos itens 3.1.6, 3.1.7 e 3.1.8 serão considerados os anos de 2013, 2014, 2015 e 2016 até a data de publicação deste Edital.

3.3 A comprovação das atividades constantes nos itens 3.1.6, 3.1.7 e 3.1.8 será feita através da documentação comprobatória que deverá acompanhar a Tabela de Pontuação do Currículo, conforme disposto no item 6.2.5 deste Edital.

3.4 Excepcionalmente serão admitidos tutores com título de mestre, caso não haja doutores que preencham os requisitos.

3.5 O não atendimento aos requisitos para tutoria resultará na não classificação do candidato no processo seletivo objeto deste Edital.

4 – DOS DEVERES

4.1 São atribuições do professor tutor:

4.1.1 planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os estudantes bolsistas;

4.1.2 coordenar a seleção dos bolsistas;

4.1.3 submeter as propostas de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD/UFGD);

4.1.4 organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;

4.1.5 dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua Unidade Acadêmica;

4.1.6 atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;

4.1.7 solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET na UFGD (CLAAPET/UFGD), por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;

4.1.8 controlar a frequência e a participação dos estudantes;

4.1.9 elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC);

4.1.10 fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

4.1.11 cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso de tutoria do PET.

5 – DO VALOR DA BOLSA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD

5.1 O professor tutor de grupo PET receberá mensalmente da SESu/MEC, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado ou de mestrado, conforme a titulação do professor tutor.

5.2 O valor da bolsa de tutoria é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para professores tutores com titulação de doutor, e de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para professores tutores com titulação de mestre.

6 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo objeto deste edital será coordenado pela PROGRAD e realizado pelo CLAAPET/UFGD.

6.2 A inscrição no processo seletivo será efetuada mediante a entrega, pelo candidato, dos seguintes documentos:

6.2.1 Ficha de inscrição, contendo atestado do(a) Diretor(a) da FAEN sobre a atuação efetiva do docente no curso de Engenharia de Alimentos (anexo I, disponível em <http://portal.ufgd.edu.br/programa/pet/documentos-pet>);

6.2.2 Cópia do diploma de graduação;

6.2.3 Cópia do título de mestre ou doutor, conforme a titulação máxima do docente interessado;

6.2.4 Cópia impressa do Currículo Lattes;

6.2.5 Tabela de Pontuação do Currículo (anexo II, disponível em <http://portal.ufgd.edu.br/programa/pet/documentos-pet>) preenchida, preliminarmente, com a produção relativa ao período mencionado nos itens 3.1.6, 3.1.7 e 3.1.8 acima, acompanhada das cópias dos documentos comprobatórios organizados sequencialmente, conforme forem indicados pelo candidato no preenchimento preliminar da tabela;

6.2.6 Plano de Atividades com as atividades a serem desenvolvidas em um período de 12 meses, conforme modelo (anexo III, disponível em <http://portal.ufgd.edu.br/programa/pet/documentos-pet>);

6.3 Os documentos mencionados nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4, 6.2.5 e 6.2.6 deverão ser entregues em envelope lacrado, sendo de inteira responsabilidade do candidato fazê-lo de acordo com o disposto neste edital.

6.4 Os documentos de inscrição deverão ser entregues pessoalmente pelo professor interessado ou por seu procurador na Coordenadoria de Ensino de Graduação (COGRAD), localizada na Unidade I (Prédio da Reitoria), a Rua João Rosa Góes, nº 1.761, Vila Progresso, Dourados-MS, no período de 17 a 26 de outubro de 2016, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: das 7h às 11h e das 13h às 17h.

7 – DAS ETAPAS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O processo seletivo objeto deste edital terá as seguintes etapas:

7.1.1 Pontuação do currículo do candidato;

7.1.2 Avaliação do Plano de Atividades;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD

7.1.3 Exposição oral do Plano de Atividades.

7.2 Todas as etapas do processo seletivo objeto deste edital serão classificatórias.

7.3 A Pontuação do currículo será feita de acordo com a Tabela de Pontuação do Currículo (anexo II)

7.3.1 Para a pontuação do currículo o CLAAPET/UFGD se reunirá para conferência e atribuição de pontos dos documentos comprobatórios apresentados e previamente pontuados pelos candidatos, de acordo com o item 6.2.5.

7.3.2 A nota da pontuação do currículo (NPC) será obtida por meio da pontuação atribuída pelo CLAAPET/UFGD e convertida em nota de zero a dez, sendo que para a maior pontuação será atribuído dez e as demais terão nota proporcional (regra de três simples).

7.3.3 A NPC terá peso dois para o cálculo da média final.

7.4 Para a avaliação do Plano de Atividades o CLAAPET/UFGD se reunirá para análise e atribuição de pontos, tendo como base os seguintes aspectos e pontuação:

Aspectos a serem considerados na avaliação do Plano de Atividades	Pontuação	
	Mínima	Máxima
1 Articulação das propostas com o Projeto Pedagógico do curso de Engenharia de Alimentos.	0	2
2 Objetivos bem definidos e claros para cada atividade proposta.	0	2
3 Coerência dos objetivos com as justificativas.	0	2
4 Etapas definidas e detalhadas de forma a construir um conjunto de atividades anuais para o grupo.	0	2
5 Contribuição com a política de diversidade da instituição, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.	0	2

7.4.1 A nota do Plano de Atividades (NPA), variando de zero a dez, será obtida por meio da soma simples dos pontos atribuídos pelo CLAAPET/UFGD.

7.4.2 A NPA terá peso quatro para o cálculo da média final.

7.5 Para a avaliação da exposição oral do Plano de Atividades o CLAAPET/UFGD se reunirá e o candidato deverá, perante o Comitê, fazer uma exposição oral do Plano de Atividades.

7.5.1 As exposições orais dos Planos de Atividades ocorrerão entre os dias 21 e 25 de novembro de 2016, com data, local e horário específicos a serem publicados em 16 de novembro de 2016 por meio de Edital de Convocação, no sítio <http://portal.ufgd.edu.br/programa/pet/documentos-pet> .

7.5.2 É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da data, local e horário de sua exposição oral.

7.5.3 Ao candidato que não comparecer à exposição oral será atribuída nota zero.

7.5.4 O candidato terá o tempo máximo de quinze minutos para fazer a exposição oral do Plano de Atividades. Após, os membros do CLAAPET/UFGD poderão formular questões ao candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD

sobre o Plano de Atividades exposto, bem como sobre a função de tutor de modo geral. O conjunto de perguntas e respostas terá um tempo máximo de 15 minutos.

7.5.5 Durante a exposição oral do Plano de Atividades não será permitida a presença dos demais candidatos.

7.5.6 Na avaliação da exposição oral do Plano de Atividades os membros do CLAAPET/UFGD terão por base os seguintes critérios e pontuação:

Aspectos a serem considerados na avaliação da exposição oral do Plano de Atividades	Pontuação	
	Mínima	Máxima
1 Objetividade na apresentação das propostas.	0	2,5
2 Coerência entre a apresentação e o Plano de Atividades.	0	2,5
3 Capacidade de comunicação e argumentação.	0	2,5
4 Adequação da exposição ao tempo previsto.	0	2,5

7.5.7 A atribuição de pontuação à exposição oral do Plano de Atividades será feita individualmente pelos membros do CLAAPET/UFGD, por meio de ficha de pontuação.

7.5.8 A nota da exposição oral do Plano de Atividades (NEOPA), variando de zero a dez, será obtida por meio da soma da pontuação total atribuída por cada membro do CLAAPET/UFGD, dividida pelo número de membros.

7.5.9 A NEOPA terá peso quatro para o cálculo da média final.

7.6 A média final do candidato será obtida a partir do seguinte cálculo:

$$\frac{(NPC \times 2) + (NPA \times 4) + (NEOPA \times 4)}{10}$$

10

7.7 O candidato com a maior média final será classificado em primeiro e os demais sucessivamente conforme suas médias finais.

7.8 Havendo empate na média final dos candidatos, será utilizada como critério de desempate a maior NPC. Persistindo o empate, será utilizado o maior tempo de atuação docente no Ensino Superior, conforme informações do Currículo Lattes.

8 – DO RESULTADO

8.1 O CLAAPET/UFGD realizará o processo seletivo e a classificação dos candidatos à tutoria. Caberá a PROGRAD publicar o resultado provisório, abrindo-se prazo de quarenta e oito horas para que os candidatos apresentem recurso.

8.2 Analisados os eventuais recursos, a PROGRAD publicará o resultado final.

8.3 Será selecionado como tutor do grupo PET de Engenharia de Alimentos o candidato classificado em primeiro lugar no resultado final.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD

9.1 O candidato selecionado será designado como tutor do grupo PET de Engenharia de Alimentos por meio de Instrução de Serviço da PROGRAD.

9.2 O candidato selecionado deverá assinar Termo de Compromisso específico de tutoria do PET, o qual será enviado à SESu/MEC.

9.3 O início das atividades de tutoria está previsto para 14 de dezembro de 2016, sendo que o tutor selecionado fará jus à bolsa a partir de janeiro de 2017.

9.4 A validade do processo seletivo objeto deste Edital é de dois anos.

9.5 Este processo seletivo seguirá as disposições contidas na Portaria MEC nº 976/2010, na Portaria MEC nº 343/2013 e no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial, disponíveis para consulta no portal do MEC: <http://portal.mec.gov.br/pet>.

9.6 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela PROGRAD, ouvido o CLAAPET/UFGD.

10 – CRONOGRAMA

Inscrições	17 a 26 de outubro de 2016
Publicação do edital de convocação para as exposições dos Planos de Atividades	16 de novembro de 2016
Período das exposições orais dos Planos de Atividades	21 a 25 de novembro de 2016
Data provável de divulgação do resultado parcial	30 de novembro de 2016
Data provável para apresentação de recurso	01 e 02 de dezembro de 2016
Data provável de divulgação do resultado final	09 de dezembro de 2016

PAULA PINHEIRO PADOVESE PEIXOTO
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD

ANEXO I
EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 15 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO GRUPO DE
ENGENHARIA DE ALIMENTOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

Ficha de Inscrição

Nome: _____ SIAPE nº: _____

Titulação: _____ E-mail: _____

Telefone: _____ Telefone celular: _____

Dourados-MS, ____/____/____

Assinatura do(a) professor(a) candidato(a) à tutoria

Atestado da Direção da FAEN

Atestamos que _____, SIAPE
nº _____ é docente do curso de Engenharia de Alimentos, lotado(a) na Faculdade de
Engenharia (FAEN) e pertencente ao quadro efetivo da UFGD em regime de dedicação exclusiva.

Dourados-MS, ____/____/____

Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) da FAEN



UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD

ANEXO II
EDITAL PROGRAD N° 15 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO GRUPO DE
ENGENHARIA DE ALIMENTOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

Tabela de Pontuação dos Currículos dos(as) Candidatos(as)

ATENÇÃO: o(a) professor(a) candidato(a) à tutoria deve preencher a tabela de acordo com o item 6.2.5 do Edital de Abertura PROGRAD n° 15/2016, rubricar todas as páginas e assinar a última.

Nome do(a) professor(a) candidato(a) à tutoria: _____

I-ATIVIDADES DE ENSINO				Pontuação preenchida pelo(a) candidato(a)	Conferência (CLAAPET)
1.	Aula teórica ou prática de Graduação	10	pts/aula/semanal		
2.	Aula teórica ou prática de Pós-graduação	10	pts/aula/semanal		
3.	Orientação de Estágio Supervisionado quando não constar como disciplina (tempo mínimo de seis meses)	1	pt/aluno		
4.	Orientação de monografias/trabalho de graduação concluída	10	pts/aluno		
5.	Orientação de Estágio extracurricular quando não constar como disciplina (relacionar nome do aluno orientado)	1	pt/aluno/ano		
6.	Supervisão de alunos de Monitoria, Bolsa Permanência e PIBIC-Jr	3	pts/aluno/ano		
7.	Orientação de alunos: PIBIC, PIVIC, PROLICEN, PIBEX, PIBIT, PET, PIBID e PEG	10	pts/aluno/ano		
8.	Orientação de monografia/trabalho de Especialização concluída	12	pts/aluno		
9.	Orientação de dissertação de Mestrado concluída	20	pts/aluno/ano		
	Co-orientação de dissertação de Mestrado concluída	10	pts/aluno/ano		
10.	Orientação de Tese de Doutorado concluída	30	pts/aluno/ano		
	Co-orientação Tese de Doutorado	15	pts/aluno/ano		

II- PRODUÇÃO INTELECTUAL				Pontuação preenchida pelo(a) candidato(a)	Conferência (CLAAPET)
11.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis “A” da área ou da área afim	25	pts/trabalho		
12.	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado Qualis “B” da área ou da área afim	20	pts/trabalho		
13.	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado Qualis “C” da área ou da área afim	10	pts/trabalho		
14.	Apresentação de trabalho em reunião científica internacional	8	pts/trabalho		
15.	Apresentação de trabalho em reunião científica nacional	6	pts/trabalho		



UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD

II- PRODUÇÃO INTELECTUAL			Pontuação preenchida pelo(a) candidato(a)	Conferência (CLAAPET)
16.	Apresentação de trabalho reunião científica regional ou local	3 pts/trabalho		
17.	Publicação de trabalho completo em anais de institucionais de reunião científica internacional	12 pts/trabalho		
18.	Publicação de trabalho completo em anais de institucionais de reunião científica nacional	8 pts/trabalho		
19.	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica regional ou local	4 pts/trabalho		
20.	Publicação individual de crítica e resenha em revista científica, prefácio de obras especializadas ou espetáculos	6 pts/trabalho		
21.	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções	10 pts/obra		
22.	Publicação ou tradução de livro com conselho editorial	30 pts/obra		
23.	Publicação de livro sem conselho editorial	10 pts/obra		
24.	Publicação ou tradução de capítulo de livro nacional publicado com conselho editorial	15 pts/obra		
25.	Publicação ou tradução de capítulo de livro internacional publicado com conselho editorial	20 pts/obra		
26.	Capítulo de livro publicado sem conselho editorial	5 pts/obra		
27.	Publicação de tradução de outros textos	5 pts/texto		
28.	Aceitação de patentes	40 pts/patente		
29.	Depósito de patentes	20 pts/patente		
30.	Palestras, conferências e mini cursos ministrados em eventos científicos internacional	10 pts/ trabalho		
31.	Palestras, conferências e mini cursos ministrados em eventos científicos nacional	7 pts/ trabalho		
32.	Palestras, conferências e mini cursos ministrados em eventos científicos regionais/locais	4 pts/ trabalho		
33.	Publicação de resumos expandidos em anais de eventos científicos internacional	6 pts/trabalho		
34.	Publicação de resumos expandidos em anais de eventos científicos nacional	4 pts/trabalho		
35.	Publicação de resumos expandidos em anais de eventos científicos regionais/locais	2 pts/trabalho		
36.	Publicação de resumos em anais de eventos científicos internacionais	3 pts/trabalho		
37.	Publicação de resumos em anais de eventos científicos nacionais	2 pts/trabalho		
38.	Publicação de resumos em anais de eventos regionais/locais	1 pt/trabalho		
39.	Participação em mesa redonda e debates em eventos científicos	10 pts/participação		
40.	Participação em mesa redonda e debates em eventos científicos nacionais	5 pts/participação		
41.	Participação em mesa redonda e debates em eventos científicos regional ou local na área ou na área afim	3 pts/participação		
42.	Coordenação de mesa redonda em eventos científicos internacionais	12 pts/participação		
43.	Coordenação de mesa redonda em eventos científicos nacionais	8 pts/participação		



UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD

II- PRODUÇÃO INTELECTUAL			Pontuação preenchida pelo(a) candidato(a)	Conferência (CLAAPET)
44.	Coordenação de mesa redonda em eventos científicos regionais e locais	4 pts/participação		
45.	Produção de aerofotograma, carta, fotograma, mapa ou similar	5 pts/cada		
46.	Desenvolvimento de aplicativo computacional, multimídia ou similar	5 pts/cada		
47.	Desenvolvimento de aparelho, instrumento, equipamento, fármacos ou similar	15 pts/cada		
48.	Desenvolvimento de técnica analítica, instrumental, pedagógica, processual, terapêutica, ou similar	10 pts/cada		
49.	Premiação de trabalhos artísticos, arquitetônicos, científicos	15 pts/trabalho		
50.	Exposição artística nacional individual de fotografias e/ou obras artísticas inéditas em salão de artes/museus (Serão pontuadas, uma única vez, exposições devidamente comprovadas por meio de catálogos)	10 pts/exposição		
51.	Exposição artística nacional coletiva de fotografias e/ou obras artísticas inéditas em salão de artes/museus (Serão pontuadas, uma única vez, exposições devidamente comprovadas por meio de catálogos)	8 pts/exposição		
52.	Exposição artística internacional individual de obras artísticas inéditas em salão de artes/museus (pontuadas, uma única vez, exposições devidamente comprovadas por meio de catálogos)	20 pts/exposição		
53.	Exposição artística internacional coletiva de fotografias e/ou obras artísticas inéditas em salão de artes/museus (Serão pontuadas, uma única vez, exposições devidamente comprovadas por meio de catálogos.)	15 pts/exposição		
54.	Obra artística incluída em acervos de museus mediante aceitação comprovada da instituição	25 pts/obra		
55.	Participação, como solista, em concertos, recitais ou gravações (A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações, desde que devidamente comprovadas)	15 pts/obra		
56.	Participação (não solista) em concertos, recitais ou gravações (A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações, desde que devidamente comprovada)	5 pts/obra		
57.	Direção de filmes, vídeos, peças teatrais, óperas e espetáculos de dança realizados e/ou encenados (Os trabalhos artísticos serão pontuados uma única vez, independente do número de apresentações)	20 pts/direção		
58.	Autoria de coreografia, cenografia, figurino, iluminação, trilha sonora ou produção de espetáculos de dança, teatro, ópera, filmes e vídeos (Serão pontuados uma única vez, independente do número de apresentações)	15 pts/autoria		



UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD

II- PRODUÇÃO INTELECTUAL			Pontuação preenchida pelo(a) candidato(a)	Conferência (CLAAPET)
59.	Autoria de peças teatrais, roteiros, óperas, concertos, composições musicais e/ou coreografias integrais apresentadas e/ou gravadas (Serão pontuados uma única vez, independente do número de apresentações. Caso o trabalho tenha sido publicado, pontuar apenas os itens relativos à publicação; no caso de a obra ter sido publicada e apresentada, considerar somente a publicação)	20 pts/ autoria		
60.	Adaptação de peça teatral e/ou ópera encenada e/ou autoria de trabalho na área de comunicação visual publicado (Neste item, somente serão considerados os trabalhos artísticos, os quais poderão ser pontuados uma única vez, independente do número de apresentações. A pontuação das adaptações ou trabalhos coletivos será dividida entre os co-adaptadores ou co-autores de cada trabalho, devidamente comprovado)	10 pts/adaptador		
61.	Regência de ópera ou espetáculo musical (Cada trabalho poderá ser pontuado uma única vez, independente do número de apresentações)	10 pts		
62.	Transcrição e/ou arranjo de obras musicais gravadas, publicadas ou executadas (Cada trabalho poderá ser pontuado uma única vez, independente do número de apresentações ou execuções)	10 pts/obra		
63.	Restauração de obras artísticas	1 pt/hora		
64.	Textos publicados em jornais, revistas, sites e demais meios de divulgação popular	0,2 pt/publicação		
65.	Consultoria <i>ad hoc</i>	10 pts/parecer		
66.	Participação como curador de exposição artística internacional	10 pts/exposição		
67.	Participação como curador de exposição artística nacional	5 pts/exposição		
68.	Participação como curador de exposição artística regional ou local	3 pts/exposição		

III- ATIVIDADES DE PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO			Pontuação preenchida pelo(a) candidato(a)	Conferência (CLAAPET)
69.	Coordenação de projeto/programa de ensino, pesquisa e extensão superior a 1 ano	12 pts/projeto/ programa		
70.	Colaboração em projeto de ensino, pesquisa e extensão superior a 1 ano	6 pts/projeto		
71.	Participação em grupo de pesquisa	6 pts/grupo		
72.	Estágio Pós-Doutoral	3 pts/mês		

IV- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO			Pontuação preenchida pelo(a) candidato(a)	Conferência (CLAAPET)
73.	Membro de comissão julgadora de eventos científicos, artísticos, culturais, desportivos e outras	2 pts/participação		



UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD

IV- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO			Pontuação preenchida pelo(a) candidato(a)	Conferência (CLAAPET)
74.	Membro de comissão organizadora de reuniões científicas, artísticas, culturais, desportivas e outras	4 pts/participação		
75.	Coordenador ou membro de conselho editorial de revista científica	3 pts/participação		
76.	Diretor-Geral ou Diretor de Editoração de revista científica indexada	10 pts		
77.	Membro, em efetivo exercício, de diretoria de associação científica	5 pts/participação		
78.	Presidente, em efetivo exercício, de diretoria de associação científica	10 pts/presidência		
79.	Atividades regulamentadas pelo órgão competente e não remuneradas de assessoria, consultoria, perícia, sindicância, serviço hospitalar, processo administrativo disciplinar ou análise de currículo para revalidação de diploma	2 pts/assessoria ou consultoria		
80.	Coordenação de setores acadêmicos de apoio (laboratórios, oficinas, etc), quando não remunerada	10 pts/coordenação		
81.	Coordenação de Comissões de Estágios Supervisionados, de atividade prática curricular profissionalizante e/ou Prática de Ensino, quando não remunerada (Entende-se por Coordenador de Estágio Supervisionado, Estágio Profissionalizante ou de Prática de Ensino o professor que tem sob sua supervisão efetiva o mínimo de 2 professores, quando não pontuado no grupo de atividades de ensino)	5 pts/coordenação		
82.	Coordenação Institucional e Pedagógica do PIBID	5 pts/ano		
83.	Membro de Comissões de Estágios Supervisionados, de atividade prática curricular profissionalizante e/ou Prática de Ensino, quando não remunerada	3 pts		
84.	Membro de Comissão Permanente de Apoio de Curso de Graduação e Coordenadoria de Pós Graduação	3 pts/ano		
85.	Membro de Conselhos Superiores (COUNI, CEPEC e Conselho de Curadores)	2 pts/ano		
86.	Membro de Comissões Permanentes da UFGD(CD, Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, Câmara de Ensino e Câmara de Extensão)	1 pt/ano		
87.	Participações como membro de comissões técnicas de equipes de esportes individuais ou coletivos não contemplados nos itens anteriores, com a aprovação do Conselho Diretor das Unidades Acadêmicas (Somente serão pontuadas as participações com duração superior a 3 meses, devidamente comprovadas)	3 pts		
88.	Membro de comissões institucionais (designados pelo reitor ou pró-reitor)	7 pts		
89.	Membro de comissões internas, permanentes ou não das Unidades Acadêmicas devidamente comprovado através de Instrução de Serviço ou Resolução	1 pt/participação		
90.	Representante da UFGD ou membros junto a: Associações, Conselhos, Entidades de Classe e Fundações e órgãos externos	2 pts/participação		
91.	Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	3 pts/ano		



UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD

V - OUTRAS ATIVIDADES				Pontuação preenchida pelo(a) candidato(a)	Conferência (CLAAPET)
92.	Membro titular de banca de defesa de projetos, de monografias e de trabalhos de graduação	1	pt/participação		
93.	Membro titular de banca de defesa de monografia e de trabalhos de pós-graduação <i>lato sensu</i>	2	pts/participação		
94.	Membro titular de banca de exame de qualificação de Mestrado ou Doutorado	4	pts/participação		
95.	Membro titular de banca de Mestrado	5	pts/participação		
96.	Membro titular de banca de Doutorado	6	pts/participação		
97.	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público para Professor Efetivo	5	pts/participação		
98.	Participação em Banca Examinadora de Seleção para Professor Substituto	2	pts/participação		
99.	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público para Técnico	2	pts/participação		
100.	Gestor de convênios/contratos (quando não remunerado)	2	pts/convênio ou contrato		
101.	Orientações de estágio de convênios internacionais (graduação e pós-graduação)	2	pts/aluno		

Dourados-MS, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do(a) professor(a) candidato(a) à tutoria



UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD

ANEXO III
EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 15 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO GRUPO DE
ENGENHARIA DE ALIMENTOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

MODELO DE PLANO DE ATIVIDADES

(Item 6.2.6 do Edital de Abertura PROGRAD nº 15/2016)

ATENÇÃO: o(a) professor(a) candidato(a) à tutoria deve preencher o Plano de Atividades, rubricar todas as páginas e assinar a última.

Nome do(a) professor(a) candidato(a) à tutoria: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD

Nome da Atividade:

Descrição/Justificativa (máximo de caracteres: 800)

Objetivos (máximo de caracteres: 800)

Como a atividade será realizada? (Metodologia) (máximo de caracteres: 800)

Marque quais objetivos do PET (portaria nº 976) estão mais vinculados a esta atividade:

- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

Quais os resultados que se espera da atividade? (máximo de caracteres: 800)

Data Início da atividade: (dd/mm/aaaa)

Data Fim da atividade: (dd/mm/aaaa)

Descrição do processo de tutoria:

Além dos itens anteriores para cada atividade deve ser preenchido um processo geral de definição de tutoria conforme orientação abaixo.

Descrição do processo de tutoria Plano de Atividades quanto à participação/contribuição do (a) tutor (a) nas atividades e na formação dos petianos: definição das atividades e seus objetivos, acompanhamento e avaliação individual e coletiva. Máximo de 1000 caracteres.

Resultados gerais do Plano de Atividades (máximo 1000 caracteres)

Dourados-MS, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do(a) professor(a) candidato(a) à tutoria